



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
EDITAL N.º 001/2015, 03 DE AGOSTO DE 2015.

O **Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a realização de concurso público para preenchimento de vagas em cargos de nível fundamental incompleto, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, executado pela SIGETECH - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE GESTÃO, INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENERGIA, empresa contratada para a execução do processo seletivo.

1.2 O Concurso Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos candidatos que ocorrerá mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.

1.3 As provas serão aplicadas na sede do município de Pedra Branca do Amapari.

1.4 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de realização das provas, esses poderão ser realizados em outras localidades.

1.5 As eventuais alterações dos locais de realização das provas, conforme subitem 1.4 deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para realização dos mesmos.

1.6 O Concurso será acompanhado por comissão instituída para esse fim, através de Decreto Municipal.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio do endereço eletrônico www.sigetech.com.br bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Organizadora do Concurso julgue necessário.

2. DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS.

2.1 A carga horária de trabalho para os cargos será de 40 horas semanais.

2.2 O concurso público destina-se ao provimento dos cargos públicos e vagas a seguir descritas:

Nº	CARGO	VAGAS	SALÁRIO BÁSICO
01	Agente Administrativo Auxiliar	02	R\$ 788,00
02	Agente Auxiliar de Serviços Gerais	04 (01*PD)	R\$ 788,00
03	Agente de Operação de Áudio	01	R\$ 788,00
04	Agente de Operação de Vídeo	01	R\$ 788,00
05	Agente de Recepção	01	R\$ 788,00
06	Agente de Vigilância	03	R\$ 788,00
07	Agente de Transporte	01	R\$ 951,15
08	Agente de Serviços Externos	01	R\$ 788,00
TOTAL		14	-

* PD: Pessoa com Deficiência.

2.3 DESCRIÇÃO DOS CARGOS

2.3.1 AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

VAGAS: 02

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto e conhecimento prático em informática básica.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Compreende serviços e atividades diversas inerentes à área administrativa, arquivo e protocolo de documentos, digitação, telefonia, controle e classificação de registro de documentos, controle de material de almoxarifado, auxiliar no setor de contabilidade e setor legislativo, organizar registro e controle de biblioteca, fazer controle de cópias para fotocópias, exercer quaisquer atividades compatíveis com atribuição do cargo.

VENCIMENTO BASE: R\$ 788,00

2.3.2 AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS: 04 (01*PD)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: atua nas áreas de cantina, copa, almoxarifado, manutenção, execução de preparo de cafés, lanches, manutenção e limpeza de materiais da cozinha, limpeza e conservação do prédio da câmara, atividades em geral de pequenos reparos e outras atividades correlatas.

VENCIMENTO BASE: R\$ 788,00

2.3.3 AGENTE DE OPERAÇÃO DE ÁUDIO

VAGAS: 01

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto e Experiência na operação de equipamentos de reprodução sonora.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: compreende atividades de operação de aparelho de som, montagem e instalação de equipamentos sonoros, manutenção, conservação, gravação, checagem dos equipamentos, do sistema elétrico cumprindo com outras atividades similares à natureza de suas funções.

VENCIMENTO BASE: R\$ 788,00

2.3.4 AGENTE DE OPERAÇÃO DE VÍDEO

VAGAS: 01

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto, conhecimento em informática básica e experiência operação de equipamentos de filmagem.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: compreende manuseio e operação de equipamentos de filmagem, gravação em mídia eletrônica, operação de computador, produzir cópias de gravação, fazer filmagem das sessões ordinárias, extraordinárias e eventos do Poder Legislativo, cumprir com outras atividades inerentes à natureza do cargo.

VENCIMENTO BASE: R\$ 788,00

2.3.5 AGENTE DE RECEPÇÃO

VAGAS: 01

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: atender ao público em geral que procure a câmara, catalogar e controlar o cadastro de visitantes, registrando nos protocolos oficiais do Poder Legislativo, auxiliar na recepção e atendimento ao Plenário, quando da realização das sessões e eventos oficiais. Executar outras atividades que se incluam por similaridade no mesmo campo de atuação.

VENCIMENTO BASE: R\$ 788,00

2.3.6 AGENTE DE VIGILÂNCIA

VAGAS: 03

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a vigilância dos prédios, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, observando possíveis anormalidades; vigiar a entrada e a saída das pessoas; verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso, se estão fechados corretamente, zelar pela conservação e guarda do material de trabalho.

VENCIMENTO BASE: R\$ 788,00

2.3.7 AGENTE DE TRANSPORTES

VAGAS: 01

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação–Categoria “D”.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir, manobrar veículos leves, caminhões e ônibus no Município ou em viagens fora do Município/Estado; transportar passageiros, funcionários, autoridades e/ou cargas para locais pré-determinados. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

VENCIMENTO BASE: R\$ 951,15

2.3.8 AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS

VAGAS: 01

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: executar serviços externos de transporte de correspondências, documentos, objetos, dentro e fora da instituição; efetuar serviços de entrega em repartições pública dentro e fora do município, bancos, cartórios, correios, auxiliar nos serviços internos administrativos da câmara, executar outras atividades que se incluam por similaridade no mesmo campo de atuação.

VENCIMENTO BASE: R\$ 788,00

2.4 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da posse.

2.5 A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da Câmara.

2.6 As atribuições dos cargos são as previstas nos **subitens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.8** deste edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PD)

3.1 É assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004.

3.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de outubro de dezembro de 1999.

3.4 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”.

3.5 **No ato da inscrição, o candidato com deficiência** que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas **deverá requerê-lo** indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

3.6 As vagas destinadas aos portadores de deficiência física serão aquelas compatíveis com a atividade que deverão desenvolver no serviço público.

3.7 O candidato que desejar concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá: **a)** no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; **b)** encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme definido no subitem **3.9** Caso o candidato não envie o laudo médico com referência expressa ao código correspondente da CID-10, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.8 O candidato com deficiência que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou não enviar laudo médico, conforme determinado nos subitens **3.7, 3.9 e 3.10** deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.9 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá protocolar presencialmente ou enviar via SEDEX, (mencionando Concurso Público da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari - EDITAL Nº01/2015 – Laudo Médico), a sede da SIGETECH (Av. Ernestino Borges, 591 – Altos - Julião Ramos – CEP: 68908-198 – Macapá - AP) ou a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari (Rua Deolinda Gomes – 383 - Centro – CEP: 68945-000 - Pedra Branca do Amapari – AP) **até o dia 10 novembro de 2015.**

3.10 O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a). A SIGETECH e a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

3.11 O laudo médico deverá ser legível, sob a pena de não ser considerado.

3.12 Se for aprovado e convocado, deverá o candidato portador de deficiência submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá função terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo.

3.13 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido do laudo médico, atestando a espécie, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como, a provável causa da deficiência.

3.14 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.15 As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas e exames, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e dos exames e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.16 O candidato que no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação apartada, observada a respectiva ordem de classificação.

3.17 As vagas definidas no subitem **3.2** que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei Estadual n.º 1.418, de 04 de dezembro de 2009 e pela Lei Estadual n.º 948, de 15 de dezembro de 2005, artigo 5º, § 2º, Lei Estadual nº 1.886, de 06 de maio de 2015 e pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.2 Nesses casos, o candidato deverá no período de **12 de agosto a 19 de agosto de 2015**, preencher o formulário de inscrição Online e dirigir-se aos locais de Atendimento, localizados em

Pedra Branca do Amapari: na Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari - Rua Deolinda Gomes – 383 – Centro e em Macapá: Sede da SIGETECH – Av. Ernestino Borges, 591- Altos – Julião Ramos, munido de todos os documentos solicitados.

4.3 Doadores de sangue, amparado pela Lei n.º 1.418, de 04 de dezembro de 2009 deverão entregar os seguintes documentos:

4.3.1 Requerimento de isenção de taxa de inscrição (ANEXO III),

4.3.2 Certificado, outorgado por instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue.

4.3.3 Apresentar comprovante expedido pela entidade coletora com no mínimo 03 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de solicitação de Isenção conforme o item 4.2 deste Edital.

4.4 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, Lei Estadual nº 1.886, de 06 de maio de 2015 o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.5 Pessoas de baixa renda / reconhecidamente pobre, nos termos da Lei Estadual n.º 948, de 15 de dezembro de 2005, artigo 5º, § 2º, Lei Estadual nº 1.886, de 06 de maio de 2015 e pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 deverão entregar os seguintes documentos:

4.5.1 Requerimento de isenção de taxa de inscrição (ANEXO III),

4.5.2 Nome da Mãe Completo (sem abreviações)

4.5.3 Numero de Identificação Social-NIS, atribuído ao CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal);

4.5.4 Declaração de membro de família de baixa renda.

4.6 Pessoas com Deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 948, de 15 de dezembro de 2005, artigo 5º, § 2º, Lei Estadual nº 1.886, de 06 de maio de 2015.

4.6.1 Requerimento de isenção de taxa de inscrição (ANEXO III),

4.6.2 Laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no CID-10.

4.7 A SIGETECH irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.8 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, durante o prazo previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, que estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da SIGETECH e do órgão gestor do CadÚnico.

4.9 Não serão aceitos, após o envio, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

4.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.11 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.12 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.12.1 Omitir informações e ou apresentar informações inverídicas;

4.12.2 Fraudar e ou falsificar documentação. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.13 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.13.1 Pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos neste edital;

4.13.2 Não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

4.13.3 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados neste edital, complementação da documentação.

4.14 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a SIGETECH divulgará, no endereço eletrônico www.sigetech.com.br, **no dia 28 Agosto de 2015**, a listagem contendo o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição.

4.15 O candidato que não tiver seu pedido de isenção atendido terá **02 dias úteis** para comparecer à sede da SIGETECH e contestar através de recurso, o resultado informado.

4.16 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a SIGETECH divulgará, no endereço eletrônico www.sigetech.com.br, na data de **04 de setembro de 2015**, a listagem contendo o resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição.

4.17 O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e o candidato que tiver o recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderão solicitar a emissão de boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 13 de Outubro de 2015**.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ser aprovado no concurso público.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

5.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

5.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da posse.

5.7 Possuir habilidade para laborar nas funções para a qual prestou concurso.

5.8 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

5.8.1 Não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

5.8.2 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;

5.8.3 Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

5.9 Não haver sido demitido do serviço público em decorrência de processo disciplinar, ou por reprovação do estágio probatório nos cinco anos anteriores a este concurso.

5.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica.

5.11 Cumprir as determinações deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO.

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

6.2 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10 horas do dia 12 de Agosto de 2015 até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2015**, via Internet, no endereço eletrônico www.sigetech.com.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado inscrição.

6.3 O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar a sua inscrição nos seguintes locais:

6.3.1 PEDRA BRANCA DO AMAPARI: na Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari - Rua Deolinda Gomes – 383 – Centro.

6.3.1.1 Inscrições Presenciais com preenchimento de fichas manuais só serão realizadas no Município de Pedra Branca do Amapari-AP.

6.3.2 MACAPÁ: Sede da SIGETECH – Av. Ernestino Borges, 591- Altos – Julião Ramos.

6.3.3 Postos Avançados definidos pela SIGETECH.

6.3.4 O Horário de Atendimentos nesses locais será: das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, com funcionamento apenas em dias úteis.

6.4 O valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos antes do processo de admissão.

7.2 Para realizar sua inscrição Presencial com preenchimento ficha manual o candidato deverá Preencher o formulário de inscrição disponível no Posto de Inscrição em Pedra Branca do Amapari, munido do valor da taxa de inscrição **subitem 6.4** e de xerocópia de documento de identidade e CPF, legíveis.

7.3 Para realizar sua inscrição pela internet, o candidato deverá acessar a página www.sigetech.com.br e preencher o formulário de inscrição online;

7.4 Após concluir o preenchimento do formulário de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato, imediatamente, imprimir-lo para fins de pagamento junto à rede bancária ou casas lotéricas.

7.5 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.

7.6 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 10 de novembro de 2015, desde que emitidos até a data final do período de inscrição conforme o subitem 6.2 deste edital.**

7.8 Pagamentos realizados após a data definida no subitem **7.7** deste edital implica no não acatamento da inscrição.

7.9 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que não haja conflito no horário de realização das provas.

7.10 Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato, para cargos com aplicação de provas no mesmo horário, prevalecerá apenas à última inscrição efetivada.

7.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

7.12 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico, correspondência.

7.13 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari nem a SIGETECH pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

7.14 A SIGETECH não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do usuário.

7.15 A partir de **13 de novembro de 2015**, o candidato poderá conferir, no site da SIGETECH, www.sigetech.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato (96) 3242-7174, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, apenas em dias úteis, para verificar o ocorrido.

7.16 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato poderá fazer as alterações na área do candidato. As correções poderão ser realizadas até o **dia 16 de novembro de 2015.**

7.17 Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargos.

7.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os editais e obter informações quanto ao seu local, data e horário de realização de provas.

7.19 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

7.20 No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional, leitura labial e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada) emitido por especialista, exceto para lactante que deverão ser entregues, via Presencial ou SEDEX nos seguintes locais (mencionando Concurso Público da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari - EDITAL Nº01/2015 – Laudo Médico), a sede da SIGETECH (Av. Ernestino Borges, 591 – Altos - Julião Ramos – CEP: 68908-198 – Macapá - AP) ou a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari (Rua Deolinda Gomes – 383 - Centro – CEP: 68945-000 - Pedra Branca do Amapari – AP) **até o dia 10 novembro de 2015.**

7.21 Caso o candidato não envie a documentação exigida, sua inscrição não será considerada como tratamento diferenciado para realização de provas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

7.22 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.23 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.24 Fatos posteriores previstos no subitem **7.20**. Deverão ser solicitados até 05 dias antes da prova onde serão analisados pela comissão do concurso, para deferimento ou indeferimento.

7.25 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SIGETECH do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.26 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

8. DATA, LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS.

CARGOS	HORÁRIO	DATA	LOCAL
Agente Auxiliar de Serviços Gerais Agente de Recepção Agente de Transporte Agente de Serviços Externos	Manhã Início: 09:00h Termino: 12:00h	29/11/2015	Município de Pedra Branca do Amapari-AP
CARGOS	HORÁRIO		
Agente de Operação de Vídeo Agente Administrativo Auxiliar Agente de Vigilância Agente de Operação de Áudio	Tarde Início: 15:00h Termino: 18:00h		

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas objetivas totalizarão 30,0 pontos, e cada uma de suas questões apresentará 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), sendo uma única delas a resposta correta.

9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos nas provas objetivas, sendo classificado o candidato que obtiver aproveitamento mínimo a 40% (quarenta por cento) do total da pontuação, ou seja, 12 pontos.

9.3 NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

9.4 QUADRO DE PROVAS PARA OS CARGOS: Agente Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Recepção, Agente de Transporte, Agente de Serviços Externos, Agente de Vigilância e Agente de Operação de Áudio.

TIPO	CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL
Objetiva	Língua Portuguesa	10	01 ponto
	Raciocínio Lógico (Matemática)	10	01 ponto
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	01 ponto
Máximo de pontos a serem obtidos			30 pontos

9.5 QUADRO DE PROVAS PARA OS CARGOS: Agente Administrativo Auxiliar e Agente de Operação de Vídeo

TIPO	CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL
Objetiva	Língua Portuguesa	10	01 ponto
	Informática Básica	10	01 ponto
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	01 ponto
Máximo de pontos a serem obtidos			30 pontos

9.6 A nota final do candidato no concurso público será obtida pela soma dos pontos de sua prova.

9.7 O candidato que não alcançar a nota mínima estipulada no item **9.2**, não terá seu nome constante de nenhuma relação de classificação.

10. DAS PROVAS

10.1 As datas e horários das provas estão previstos no quadro **do item 8**.

10.2 As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, a partir **de 23 de novembro de 2015**, na página da SIGETECH, www.sigetech.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.

10.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e de documento de identificação original de acordo com o subitem **10.9** deste edital.

10.4 Em constatando qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deve informar imediatamente aos Fiscais de Sala, solicitando a correção de seus dados pessoais, na Ata de Sala.

10.5 No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a SIGETECH procederá com a inclusão do candidato, por meio de preenchimento de formulário específico com a apresentação de Documentos Pessoais e do Comprovante de Pagamento.

10.6 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem publicados.

10.7 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

10.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens

e Conselhos); passaporte; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo, com foto).

10.10 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar, em original, registro boletim da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data de realização da prova, podendo, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

10.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.12 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente excluído do concurso público.

10.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, tablet, mp4, mp3, receptor, gravador, pagers, etc.).

10.14 O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 01 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

10.15 Os cadernos de provas serão disponibilizados via online junto com o gabarito preliminar.

10.16 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

10.16.1 Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

10.16.2 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

10.16.3 Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefones celulares, gravador, receptor, pagers, Tablet, notebook e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;

10.16.4 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.16.5 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.16.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.16.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

10.16.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, e na folha de rascunho;

10.16.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.17 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala com suas respectivas assinaturas.

10.18 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

10.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

10.20 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

10.20.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (a, b, c, d, e) contendo uma única resposta correta à questão, cada acerto valendo 01 (um) ponto.

10.20.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será

de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no caderno de provas. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato. Se a impressão do cartão-resposta não estiver legível, será entregue um cartão-resposta avulso ao candidato, para que não sofra prejuízo na transferência das respostas.

10.20.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as informações contidas no caderno de provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

10.20.4 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no item 7.19 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da SIGETECH devidamente treinado.

10.21 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.22 Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 40% (quarenta por cento) do total da pontuação, ou seja, 12 pontos.

10.23 A classificação final dos candidatos para cada cargo dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da prova.

10.24 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a pessoas com deficiência serão divulgados em listagem própria por cargo e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

10.25 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.sigetech.com.br.

10.26 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.27 Em caso de empate na classificação do concurso, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

10.22.1 Tiver maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.22.2 A maior nota na prova de Informática Básica ou Raciocínio Lógico;

10.22.3 A maior nota na prova de Língua Portuguesa;

10.22.4 A maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

10.22.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

11.22 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados em até 02 (dois) dias de transcorridas as provas e afixados no município na Câmara municipal e no site da SIGETECH.

11.23 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporá de até 48 horas a contar da divulgação destes;

11.24 Os recursos poderão ser entregues diretamente na CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI ou na SIGETECH, em horário comercial.

11.25 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela SIGETECH e seu resultado será divulgado pela internet e estará disponível para os candidatos recorrentes na CÂMARA e na sede da Empresa.

11.26 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

11.27 O candidato deverá entregar preenchido o formulário para recurso. (Anexo IV)

11.28 Recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

11.29 Folhas separadas para questões diferentes;

11.30 Em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela SIGETECH;

11.31 Para cada questão, argumentação lógica e consistente;

11.32 Capa única constando informações como Cargo, concurso, questão.

11.33 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

11.34 Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) será (ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.35 Transcorrido o prazo para recursos, serão divulgados os gabaritos oficiais, que servirão de matrizes para a correção dos cartões-resposta dos candidatos.

11.36 Depois de divulgadas as listas do Resultado Preliminar, os candidatos terão 48 horas para interpor recurso ao resultado preliminar, apresentando requerimento administrativo para retificação de seus dados ou resultados.

11.37 Julgados os recursos à listagem preliminar, será divulgado o Resultado Oficial das Provas Objetivas.

11.38 A Banca Examinadora da entidade executora do presente certame constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.22 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público nos locais de inscrição presencial ou no site da SIGETECH.

12.23 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

12.24 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.25 Acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

12.26 O resultado final do concurso público, divulgado após julgados os recursos ao resultado preliminar, será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado nos principais logradouros da sede do município de Pedra Branca do Amapari.

12.27 Após os resultados finais, os candidatos aprovados serão convocados a tomar posse em seus respectivos cargos, conforme a necessidade e a possibilidade financeira orçamentária da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, e serão, antes de empossados, submetidos a exames médicos e exames documentais, como fases seletivas de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Câmara.

12.28 O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no subitem 5 deste edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso público.

12.29 A SIGETECH e Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento, mudança, habitação ou alimentação de candidatos para a realização da prova e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

12.30 O Concurso Público será acompanhado pela Comissão Organizadora designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari.

12.31 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á em (02) dois anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério administração municipal.

12.32 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.33 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente concurso público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado.

12.34 Os casos omissos serão resolvidos pela SIGETECH, juntamente com a Comissão do Concurso Público da Câmara Pedra Branca do Amapari.

12.35 O foro da Comarca de Pedra Branca do Amapari é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente edital e respectivo concurso público.

12.36 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas deste concurso público.

VER. JOSÉ ADECILDO DE FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de
Pedra Branca do Amapari-AP

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
EDITAL N.º 001/2015, 03 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. PARA OS CARGOS: (Agente Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Recepção, Agente de Transporte, Agente de Serviços Externos, Agente de Vigilância e Agente de Operação de Áudio).

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Ortografia; 3. Acentuação gráfica; 4. Classe de palavras (flexões e empregos de substantivos, adjetivos, pronomes e verbos). 5. Sinônimos e antônimos.

1.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO/ MATEMÁTICA: 1. Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros; 2. Problemas.

1.1.3 CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

2. PARA OS CARGOS: (Agente Administrativo Auxiliar e Agente de Operação de Vídeo).

2.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Ortografia; 3. Acentuação gráfica; 4. Classe de palavras (flexões e empregos de substantivos, adjetivos, pronomes e verbos) 5. Sinônimos e antônimos.

2.2.2 INFORMÁTICA BÁSICA: 1. Conhecimentos básicos de Hardware e Software; 2. Noções Básicas de Sistema Operacional: Windows 7; 3. Conhecimentos básicos em Word, Power Point e Excel na versão 2010; 4. Internet.

2.2.3 CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
EDITAL N.º 001/2015, 03 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO II – CRONOGRAMA*

Eventos	Datas Prováveis
Período de inscrição no concurso publico	12/08 a 06/11
Pedidos de isenção	12/08 a 19/08
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição	28/08
Recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	31/08 e 01/09
Resposta e lista final dos pedidos de isenção	04/09
Correções cadastrais	12/11
Divulgação da relação dos candidatos e seus locais de prova	23/11
Prova	29/11/2015
Divulgação gabarito preliminar	01/12
Prazo de recurso referente ao gabarito preliminar	02 e 03 /12
Resposta dos recursos referente ao gabarito preliminar	10/12
Divulgação do gabarito oficial	11/12
Divulgação do resultado preliminar	16/12
Prazo do recurso referente ao resultado preliminar	17/12 e 18/12
Respostas dos recursos interpostos pelo candidato referente ao resultado preliminar.	21/12
Divulgação do Resultado Final	23/12

*Cronograma sujeito a alterações